

PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SAÚDE PÚBLICA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.033/2021

EMENTA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA LIMA, DETENTORES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INTEGRAM A CLASSE DOS VIGIAS E VIGILANTES MUNICIPAIS.”

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.033/2021, de autoria do Vereador Cláudio José de Deus, que, *“autoriza o Executivo Municipal a concessão de adicional de periculosidade de 30% aos servidores municipais de Nova Lima, detentores de cargo de provimento efetivo que integram a classe dos vigias e vigilantes municipais.”*

O objetivo da proposição é autorizar a concessão de adicional de periculosidade no percentual de 30% aos servidores municipais que exercem cargo de vigia e vigilante.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 30 de abril de 2021.

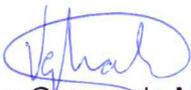


Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente



Viviane Gomes de Matos

Relatora